



Boletim de Serviço Edição nº 07- EXTRAORDINÁRIO

Boletim de serviço - PROPA

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

REITOR

NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO

VICE-REITORA

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-PROPA

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA-PROGEAC

DANIEL FILS PUIG

PRÓ-REITOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PROTIC

RAIMUNDO JOSÉ DE ARAÚJO MACÊDO

PRÓ-REITOR DE SUSTENTABILIDADE E INTEGRAÇÃO SOCIAL-PROSIS

FABIANA DE SOUZA COSTA

CONSULTORA JURÍDICA CHEFE

ROBERTA RABELO MAIA COSTA ANDRADE



Boletim de Serviço Edição nº 07- EXTRAORDINÁRIO

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 12.818, de 05 de junho de 2013. Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, Seção I, p. 3.

ELABORAÇÃO

Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UFESB

<http://www.ufsb.edu.br>



Boletim de Serviço Edição nº 07- EXTRAORDINÁRIO

PARTE 1

ATOS DO REITOR ----- 4

PORTARIA Nº 370/2017

A **VICE-REITORA**, no exercício do cargo de Reitora, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO:

- que o princípio da economicidade impõe aos órgãos federais a adoção de medidas rígidas visando uma substancial redução dos gastos públicos;
- a redução da frequência do público externo e do alunado nas dependências desta universidade em virtude dos festejos juninos em nossa região;
- o elevado custo envolvido para o funcionamento pleno das suas instalações prediais.

RESOLVE:

Art. 1º – SUSPENDER, no dia 23 de junho, o expediente administrativo desta Universidade;

Art. 2º – DETERMINAR a compensação das horas não trabalhadas no período de 26 de junho à 05 de julho do ano em curso;

Art.º 3º – ORIENTAR a PROGEAC e aos IHACs de cada Campus, para que realizem a adequação das atividades acadêmicas, em acordo com os corpos docente e discente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 20 de junho de 2017.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
VICE-REITORA NO EXERCÍCIO
DO CARGO DE REITORA